



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
AURORA-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará:

Conforme Portarias nº 81 e 83/2013, de 20 de junho e 2 de julho de 2013, respectivamente, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **AURORA**, no dia 29 de julho de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de comarca de entrância intermediária, de Vara Única, cujo Fórum está localizado na Rua Coronel José Leite, s/nº, Bairro Araújo, sendo local de fácil acesso aos jurisdicionados. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 24.566 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis) habitantes.

No início dos trabalhos, as instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se o regular estado de conservação e limpeza. Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado.

JUIZ RESPONDENDO

O Juiz de Direito **José Flávio Bezerra Moraes**, Titular da 4ª Vara da Comarca do Crato, estava respondendo pela Comarca de Aurora por ocasião da inspeção, constatando-se que a respondência teve início em 4 de julho de 2012, por força da Portaria nº 1.137/2012 (DJE de 4.7.12, p.2). Acumulava, ainda, o exercício da jurisdição eleitoral da Zona sediada em Aurora, tendo atuado nas eleições municipais de 2012.

O último titular da Unidade foi o Juiz de Direito Giacumuzaccara Leite Campos, que tomou posse em 18 de dezembro de 2009 e permaneceu à frente do Juízo até julho de 2012. Não há atuação de juiz auxiliar.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Aurora tem como membro representante o Promotor de Justiça **Rembrandt de Matos Esmeraldo**, que exerce a titularidade desde 14 de novembro de 2002.

DEFENSORIA PÚBLICA

O Doutor **Célio José Saraiva** é o Defensor Público da Vara Única da Comarca de Aurora desde 29 de agosto de 2003.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de Vara Única da Comarca de Aurora era dirigida interinamente pela servidora **Francisca Paula Avelino** desde fevereiro de 2013. A indicação da referida servidora para assumir efetivamente a direção, segundo informado, chegou a ser formalizada perante o Tribunal de Justiça, todavia restou indeferida pelo Presidente, pois a servidora não dispunha do grau de bacharela em Direito. Foi realizada outra indicação, desta feita de bacharela em Direito, estranha ao quadro do Tribunal, todavia ainda não fora expedida a portaria de nomeação. A Unidade conta com três servidores efetivos, dos quais dois são ocupantes do cargo de auxiliar judiciário e um é Oficial de Justiça. O outro Oficial, de nome Emanuel Andrade Linhares, tomou posse em dezembro de 2011, todavia está à disposição do e. TJCE. Atuam, ainda, três servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

METODOLOGIA

A inspeção foi iniciada no dia 29 de mês de julho de 2013, às 9h, no Fórum local, encerrando-se às 17h do mesmo dia. Na abertura da atividade, o Juiz Corregedor Auxiliar procedeu à conferência dos dados constantes do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medida sócio educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram examinados os livros da Secretaria, tendo sido inspecionadas, ainda, a residência oficial do juiz e a Cadeia Pública.

PROCESSOS ANALISADOS

Tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Aurora, ao

tempo da inspeção, 1.639 (um mil seiscentos e trinta e nove) feitos, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de junho de 2013. O relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 1.789 processos, sendo 1.303 cíveis e 486 criminais. Já os dados do SGEN apontavam, em março de 2013, um acervo total de 1.602 ações, tendo havido **recomendação à Secretaria para que buscasse atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Foram analisados e despachados 85 (oitenta e cinco) feitos, o que corresponde a 5,18% do acervo em tramitação (1.639 ações), verificando-se, de modo geral, regular andamento das demandas, havendo preocupação do Juízo quanto a impulsionar, em prazo razoável, os processos que envolvem réus presos, bem como as tutelas de urgência.

Registrou-se que, não obstante a ausência de Juiz Titular, a Unidade tem logrado manter regular movimentação processual, inclusive quanto à prolação de sentenças e audiências, louvando-se o esforço do MM. Juiz de Direito José Flávio Bezerra Moraes e da equipe de servidores. No primeiro trimestre de 2013, segundo dados do SGEN, foram proferidas 100 (cem) sentenças e realizadas 45 (quarenta e cinco) audiências. Na data da inspeção, havia audiências designadas até 3 de abril de 2014, sendo esta a data mais distante. Ainda assim, havia processos aguardando designação de ato audiencial, tendo sido **recomendado ao Juízo que, ao elaborar a pauta de audiências, priorizasse os processos mais antigos e que envolvessem, dentre outros, os interesses de idosos.**

Neste tocante, cumpre assentar que os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do **Estatuto do Idoso** estavam devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, registrando-se, porém, que havia atraso na tramitação.

O acervo processual ainda registra 62 (sessenta e dois) processos abrangidos pela Meta 2 de 2009 e 36 da Meta 2 de 2010. Foram identificadas e despachadas duas ações incluídas na Meta 18 de 2013 – ações de improbidade administrativa que cobram esforços do Juízo para julgamento até 31 de dezembro de 2013, tendo havido **recomendação nos autos respectivos para que fosse priorizado o impulso processual.**

Segundo os dados do FICOVI, havia 63 (sessenta e três) processos conclusos para julgamento com prazo excedido. O relatório gerencial do SPROC revelou 302 processos sem movimentação há mais de 1095 dias e 578 sem movimentação há mais de 365 dias.

Foram identificados 15 (quinze) processos aguardando julgamento pelo Tribunal do Júri, cobrando esforços do Juízo para que **seja incrementada a pauta de sessões. Informou-se que a última pauta fora realizada em fevereiro de 2013, priorizando-se, na oportunidade, os processos de réus presos.**

Registrou-se que as prestações pecuniárias decorrentes de transações penais têm sido destinadas a entidades que desempenham trabalho assistencial e comunitário, indicadas pelo MP, algumas delas em funcionamento no próprio Município.

Algumas execuções penais (já definitivas) não estavam instruídas com certidão de trânsito em julgado da condenação, **tendo o Corregedor Auxiliar despachado no sentido de que a Secretaria sanasse a falta.**

CADEIA PÚBLICA

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações, que apresentavam regular estado de conservação. Segundo os dados fornecidos pelo administrador da unidade prisional, a Cadeia abriga população carcerária de 12 detentos, excetuando os do regime semi-aberto, que pernoitam diariamente no local e permanecem recolhidos em tempo integral nos finais de semana. A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça (SEJUS), e as visitas ocorrem semanalmente, aos sábados, entre 8h e 11h, enquanto as íntimas acontecem às quartas-feiras. O banho de sol acontece diariamente entre 8h30min e 10h. Houve informação de que há atendimento médico aos presos, semanalmente, às quartas-feiras. Não houve relato de fuga recente ou arrebatamento de presos.

Todos os processos que envolvem detentos da Cadeia Pública foram examinados e despachados.

RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZ

A Residência Oficial do Juiz também foi visitada, constatando-se que está sem ocupação atual e em estado de abandono, com vegetação natural em seu entorno, a ponto de inviabilizar o acesso de pedestres. **Foi recomendado ao Juízo que providencie a limpeza regular do terreno que abriga o imóvel, bem assim que formalize ao e. TJCE a situação do bem.**

MATÉRIAS DIVERSAS

Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso

II) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009); concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL;

e) foram detectadas 2 (duas) ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

f) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram **arquivados** (“ **Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**”);

g) quando considerados os três primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a Meta 1 de 2013 também não estava sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superavam os processos sentenciados: havia informação de 116 (cento e dezesseis) feitos novos entrados e 100 (cem) sentenciados;

III) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:
a Unidade não tem alimentado os dados no BNMP, ensejando **recomendação para o que previsto no Provimento N° 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça;**

IV) Projeto Pai Presente: **houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em reação ao projeto;**

V) Conselho da Comunidade: não estava em funcionamento, **devendo o Juízo atuar para providenciar a instalação e acompanhar o efetivo desempenho das atividades legalmente previstas.**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: a Secretaria tem priorizado a devolução de cartas precatórias através do Malote Digital, mediante prévia digitalização dos autos físicos, que permanecem arquivados na sede do Juízo. A medida tem importado em diminuição de custos operacionais, uma vez que evita a remessa por via postal.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo das anteriormente destacadas, foram formuladas, já por ocasião da inspeção, as seguintes recomendações:

a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro trimestre de 2013;

d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013;

e) as sentenças relativas à aplicação de medidas sócio-educativas devem ser registradas em livro próprio;

f) a Unidade deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas;

g) deve haver incremento na realização de julgamentos pelo Tribunal do Júri, recomendando-se a realização de pauta extraordinária;

h) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. O Promotor de Justiça Rembrandt de Matos Esmeraldo esteve presente ao Juízo no dia da inspeção, bem como o Defensor Público Célio José Saraiva.

LIVROS

Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. O Livro de Carga para advogados revelou processos com prazo excedido, **o que deve ser certificado para fins de adoção das providências cabíveis.**

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

CONCLUSÃO

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Aurora revelou, de modo geral, satisfatório desempenho da Unidade, que lograva manter, mesmo sem a presença de Juiz Titular, tramitação regular dos feitos e boa produtividade.

Não se detectou irregularidades graves ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional.

Por fim, em cumprimento ao Provimento Nº 006/2007, desta Corregedoria, deve ser dada ciência do presente relatório ao magistrado atualmente à frente da Vara Única da Comarca de Aurora, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para cumprir as recomendações formuladas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 4 de novembro de 2013.

**Desembargador Francisco Sales Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**